



**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96445 / 2025 - SEI Nº 23.0.000036878-4**

**TERMO ADITIVO XIX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000036878-4**

Décimo Nono Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o nº 82.623/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**, CNPJ 09.128.192/0002-71, com endereço na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **HOSPITAL/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DANIEL DE LIMA GIACCHERI**, CPF nº 287.375.598/93, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal a Constituição Federal, a Lei 8080/90, o *caput* do art. 25, arts. 58, I, art. 65, I "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.623/2023 (23285314) consiste no repasse excepcional para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar no âmbito do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025** de acordo com a Portaria SES N° 501/ 2025 (34358512) c/c Portaria SES N° 322/ 2025 (34617286).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2025**

**2.1** A Portaria SES N° 322 (34617286), de 8 de maio de 2025, instituiu o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e aprova a transferência

de recursos financeiros para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes e demais doenças e potencializados neste período;

**2.2** a Portaria SES Nº 501 (34358512), de 12 de junho de 2025, autoriza o repasse de parcela única, em caráter excepcional e temporário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, decorrentes do elevado número de atendimentos e/ou internações causados pelos agravos das doenças respiratórias, pela epidemia da Dengue e outras enfermidades;

**2.3** o monitoramento da execução dos recursos, objeto desta Portaria, pelos hospitais contratualizados será realizado pelas Comissões de Avaliação dos Contratos – CAC;

**2.4** o valor do repasse é de **R\$ 300.270,72 (trezentos mil duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme ANEXO ÚNICO da Portaria SES Nº 501/2025;

**2.5** a execução destes recurso financeiro deverá ocorrer no exercício financeiro vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

**3.1** O valor ordinário mensal do contrato permanece **R\$ 1.582.799,81 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**;

**3.2** o valor excepcional e extraordinário para o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025 é de **R\$ 300.270,72 (trezentos mil duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (34607602).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Lima Giaccheri, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 12:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 17/07/2025, às 14:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34658137** e o código  
CRC **2D528B58**.

---

23.0.000036878-4

34658137v2

---



Prefeitura de Porto Alegre  
Secretaria Municipal da Saúde  
Gerência de Regulação de Serviços de Saúde



## DOCUMENTO DESCRIPTIVO ASSISTENCIAL

### HOSPITAL BANCO DE OLHOS

PORTRARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2 - MS

Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)

Este documento está sujeito à vistorias e confirmação do cumprimento

PORTO ALEGRE, 22 de Maio de 2025

DOCUMENTO DESCRIPTIVO			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome: HOSPITAL BANCO DE OLHOS			CNPJ: 09.128.192/0002-71
Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE			CNES: 2237881
Endereço: RUA ENG WALTER BOEHL, 285		BAIRRO: VILA IPIRANGA	CEP: 91360090
Município: 431490 PORTO ALEGRE		UF: RS	CEP: 91.360-090
Conta Corrente: 00902186-8		Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 2515
Responsável Legal: Daniel de Lima Giaccheri			CPF: 287.375.598-93
Responsável Técnico: Fausto Stangler			CREMERS: 29.140
Diretor administrativo: Jonas Moreira Neto			CPF: 079.594.497-75
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL ESPECIALIZADO	Cadastrado em: 17/03/2003	Atividade ensino/pesquisa: UNIDADE AUXILIAR DE ENSINO	

### CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Atividade	Nível de Atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

<b>Fluxo de clientela</b>	03 - ATENDIMENTO DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	
<b>Atividade Principal</b>	01 - ASSISTENCIA A SAUDE	009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária		
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO		
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS		
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA		

Instalações físicas para assistência		
Instalação	Qtidade / Consultório	Leitos / Equip.
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	3	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	9	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	25
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2

Tipo de Atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	PLANO DE SAUDE PRIVADO
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
URGENCIA	PARTICULAR
URGENCIA	SUS
URGENCIA	PLANO DE SAUDE PRIVADO

Hospitalar - Leitos		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
Esp. Cirúrgico - oftalmologia	30	30

EQUIPAMENTOS			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
<b>EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b>			
Ultrassom Ecografo	1	1	SIM
<b>EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
<b>EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA</b>			
Desfibrilador	1	1	SIM
Monitor de ECG	12	12	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	3	3	SIM
Respirador/Ventilador	5	5	SIM
<b>EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS</b>			
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	11	11	SIM
CADEIRA OFTALMOLOGICA	8	8	SIM
CAMPIMETRO	1	1	SIM
CERATOMETRO	1	1	SIM
COLUNA OFTALMOLOGICA	8	8	SIM
LENSOMETRO	1	1	SIM
Microscopio Cirurgico	7	7	SIM
OFTALMOSCOPIO	5	5	SIM
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	13	13	SIM
REFRATOR	1	1	SIM
RETINOSCOPIO	7	7	SIM
TONOMETRO DE APLANACAO	1	1	SIM



<b>PRIMEIRAS CONSULTAS PARA REGULAÇÃO DA SMS - ORDINÁRIAS</b>	
<b>Subspecialidade</b>	<b>Nova Oferta Mensal</b>
LINHA DE CUIDADO OFTALMO - DISQUE RETINA	20
LINHA DE CUIDADO OFTALMO DISQUE CORNEA	10
OFTALMO PRÉ TRANSPLANTE DE CÓRNEA	30
OFTALMOLOGIA - NEUROFTALMOLOGIA	20
OFTALMOLOGIA CATARATA	160
OFTALMOLOGIA CORNEA	20
OFTALMOLOGIA DESCOLAMENTO DE RETINA	20
OFTALMOLOGIA ESTRABISMO	40
OFTALMOLOGIA GERAL ADULTO	300
OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	5
OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA	45
OFTALMOLOGIA PLASTICA OCULAR	35
OFTALMOLOGIA RETINOPATIAS	50
OFTALMOLOGIA TRIAGEM VISUAL	215
OFTALMOLOGIA UVEITE	13
REABILITACAO VISUAL	20
<b>TOTAL</b>	<b>1.003</b>

Agenda poderá ser alterada durante o contrato, conforme interesse do gestor em negociação com o prestado

**OFERTA DE ATENDIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS - Vide Planos de Trabalho Específicos \*\*\***

<b>ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA PEDIATRICA - RECURSO TJ PORT. 88/2024 E 848/2024 - SEI 32548244</b>	<b>Total de Procedimentos ofertados</b>
03.01.01.007-2 CONSULTA ESPECIALIZADA COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA	400

<b>ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA - RECURSO TJ - CATARATA PORT 615/2024, 776/2024 E 778/2024 - SEI 32806580</b>	<b>Total de Procedimentos ofertados</b>
301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA INICIAL E RETORNO (3 CONSULTAS/PACIENTE)	900
211060151 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	300
211060020 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	300
211060127 MAPEAMENTO DE RETINA	300
21106010 FUNDOSCOPIA	300
211060259 TONOMETRIA	300
405050372 FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL (2 LENTES/PACIENTE)	600

<b>AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - RECURSO PMAE OCI - SEI 32199755</b>	<b>Oferta Mensal</b>
09.05.01.001-9 AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	25 OCI
09.05.01.002-7 AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	25 OCI
09.05.01.003-5 AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	10 OCI
09.05.01.004-3 AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	10 OCI

\*\*\* Os valores e quantitativos referentes à "OFERTA DE ATENDIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS" são esclarecidos e operacionalizados dentro dos Planos de Trabalho específicos, e são contabilizados além daqueles já ofertados no contrato ORDINÁRIO da Instituição. Os procedimentos EXTRAORDINÁRIOS não serão contabilizados para cumprimento das metas contratuais ORDINÁRIAS, e não se confundem com estas.



METAS DE PRODUÇÃO				
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
SUBGRUPO	Meta Física Mensal	Valor Médio por Forma de Organização	Meta Financeira Mensal	Meta Financeira Anual
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica				
....01 Coleta material por meio de punção/biópsia	5	R\$ 64,25	R\$ 321,23	R\$ 3.854,74
....02 Ultra-sonografias dos demais sistemas	247	R\$ 20,06	R\$ 4.955,74	R\$ 59.468,82
....06 Diagn em oftalmologia	15.132	R\$ 7,21	R\$ 109.152,92	R\$ 1.309.835,00
03 Procedimentos clínicos				
....01 Consultas médicas/outras profiss niv sup	8.490	R\$ 8,44	R\$ 71.688,31	R\$ 860.259,67
....06 Consulta/Atendimento urgências (em geral)	1.800	R\$ 11,00	R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00
....07 Atend/acomp realibilit fis,ment,vis,múlt def	200	R\$ 16,12	R\$ 3.223,64	R\$ 38.683,67
....10 atend de enfermagem (em geral)	4.000	R\$ 0,63	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00
....05 Trat de doenç do aparelho da visão	50	R\$ 94,73	R\$ 4.736,25	R\$ 56.835,03
04 Procedimentos cirúrgicos				
....01 Palpebras e vias lacrimais	40	R\$ 294,07	R\$ 11.762,84	R\$ 141.154,13
....02 Músculos oculomotores	24	R\$ 1.172,13	R\$ 28.131,21	R\$ 337.574,56
....03 Corpo vitreo, retina, coroíde e esclera	235	R\$ 121,38	R\$ 28.525,01	R\$ 342.300,16
....04 Cavidade orbitária e globo ocular	10	R\$ 528,25	R\$ 5.062,39	R\$ 60.748,62
....05 Conjtv,córnea,câm ant,iris,corp ciliar,cris	76	R\$ 297,50	R\$ 22.610,00	R\$ 271.320,04
Total da média complex ambulatorial	30.309	R\$ 312.489,54	R\$ 3.749.874,43	

Produção por complexidade	Fis. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total da Media Complexidade Amb. + Hosp. -	30.354	R\$ 450.357,98	R\$ 5.404.295,75
Total da Alta Complexidade Amb. + Hosp. -	252	R\$ 552.955,37	R\$ 6.635.464,38
Total FAEC Amb. + Hosp. -	427	R\$ 97.828,00	R\$ 1.173.936,00
<b>Total</b>	<b>31.033</b>	<b>R\$ 1.101.141,34</b>	<b>R\$ 13.213.696,13</b>

Produção por financiamento	Fis. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total MAC -	30.606	R\$ 1.003.313,34	R\$ 12.039.760,13
Total FAEC -	427	R\$ 97.828,00	R\$ 1.173.936,00
<b>Total</b>	<b>31.033</b>	<b>R\$ 1.101.141,34</b>	<b>R\$ 13.213.696,13</b>

Produção por local de atendimento	Fis. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total Ambulatorial -	30.898	R\$ 528.876,65	R\$ 6.346.519,75
Total Hospitalar -	135	R\$ 572.264,70	R\$ 6.867.176,38
<b>Total</b>	<b>31.033</b>	<b>R\$ 1.101.141,34</b>	<b>R\$ 13.213.696,13</b>

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
SUBGRUPO	Meta Física Mensal	Valor Médio por Forma de Organização	Meta Financeira Mensal	Meta Financeira Anual
04 Procedimentos cirúrgicos				
....05 Conjtv,córnea,câm ant,iris,corp ciliar,cris	150	R\$ 771,60	R\$ 115.740,00	R\$ 1.388.880,00
07 Órteses, próteses e materiais especiais				
....04 OPM oftalmológicas	12	R\$ 234,93	R\$ 2.819,11	R\$ 33.829,31
<b>Total da alta complex ambulatorial</b>	<b>162</b>		<b>R\$ 118.559,11</b>	<b>R\$ 1.422.709,31</b>

FAEC AMBULATORIAL				
SUBGRUPO	Meta Física Mensal	Valor Médio por Forma de Organização	Meta Financeira Mensal	Meta Financeira Anual
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica				
....06 Diagn em oftalmologia	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
03 Procedimentos clínicos				
....05 Trat de doenç do aparelho da visão	100	R\$ 627,28	R\$ 62.728,00	R\$ 752.736,00
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células				
....01 Transplante de tecidos e células	9	R\$ 2.070,00	R\$ 18.630,00	R\$ 223.560,00
....01 Acompanhamento pós-transplante	18	R\$ 115,00	R\$ 2.070,00	R\$ 24.840,00
<b>Total do FAEC ambulatorial</b>	<b>427</b>		<b>R\$ 97.828,00</b>	<b>R\$ 1.173.936,00</b>

MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				
SUBGRUPO	Meta Física Mensal	Valor Médio por Forma de Organização	Meta Financeira Mensal	Meta Financeira Anual
04 Procedimentos cirúrgicos				
040503 Corpo vitreo, retina, coroíde e esclera	20	R\$ 2.721,19	R\$ 54.423,80	R\$ 653.085,60
041502 Sequenciais	25	R\$ 3.337,79	R\$ 83.444,64	R\$ 1.001.335,71
<b>Total da média complex hospitalar</b>	<b>45</b>		<b>R\$ 137.868,44</b>	<b>R\$ 1.654.421,31</b>

ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				
SUBGRUPO	Meta Física Mensal	Valor Médio por Forma de Organização	Meta Financeira Mensal	Meta Financeira Anual
04 Procedimentos cirúrgicos				
040503 Corpo vitreo, retina, coroíde e esclera	45	R\$ 4.437,57	R\$ 199.690,77	R\$ 2.396.289,28
041502 Sequenciais	45	R\$ 5.215,68	R\$ 234.705,48	R\$ 2.816.465,78
<b>Total do FAEC hospitalar</b>	<b>90</b>		<b>R\$ 434.396,26</b>	<b>R\$ 5.212.755,07</b>

INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Eixo 1 - Assistência e Gestão	Área	Meta Mensal	Unidade	Valor do repasse de acordo com Resultado do Indicador		
				Até 10% abaixo da Meta - 100% do Valor*	Entre 11% e 25% abaixo da Meta - 85% do Valor**	26% ou mais abaixo da Meta - 70% do Valor***
Taxa de Ocupação de Leitos Cirúrgicos	Cirurgia	85%	# (Total pacientes-dia de perfil cirúrgico no período x 100) / # Total de leitos-dia operacionais (leitos cirúrgicos) no período	R\$ 54.535,80	R\$ 46.355,43	R\$ 38.175,06
Tempo Médio de Permanência em Leitos Cirúrgicos	Cirurgia	2	# (Total pacientes-dia de perfil cirúrgico no período x 100) / # Total de saídas hospitalares (leitos cirúrgicos) no período	R\$ 54.535,80	R\$ 46.355,43	R\$ 38.175,06
Taxa de Mortalidade Institucional (anexar escore de gravidade utilizado na instituição)	Geral	1%	# (Total de óbitos após 24h da admissão no hospital x 100) / # Total de saídas hospitalares no período	R\$ 54.535,80	R\$ 46.355,43	R\$ 38.175,06
Oferta ininterrupta e continuada das 1.003 Primeiras Consultas Ambulatoriais Oferecidas à Central de Regulação da SMS conforme aba "OFERTA PARA REGULAÇÃO"	Ambulatorial	1.003 consultas ordinárias/mês	Consulta por mês	R\$ 54.535,80	R\$ 46.355,43	R\$ 38.175,06

As metas qualitativas representam 40 % do valor pré-fixado deste contrato, subtraido o incentivo ASSISTIR, que tem metas específicas, e dividido pelas 4 metas desta planilha.

Valor Pré-fixado sem o ASSISTIR = R\$ 545.357,98 X 40% referente as Metas Qualitativas R\$ 218.143,19 dividido pelas 4 metas = R\$ 54.535,80

\*Se o percentual atingido for até 10% abaixo da meta estabelecida, o prestador receberá 100 % do repasse referente aquela meta.

\*\*Se o percentual atingido for entre 11% e 25% abaixo da meta estabelecida, o prestador receberá 85 % do repasse referente aquela meta.

\*\*\*Se o percentual atingido for 26% ou mais abaixo da meta estabelecida, o prestador receberá 70 % do repasse referente aquela meta.

O valor referente ao eventual não atingimento das metas pactuadas será descontado em quatro parcelas mensais, nos meses subsequentes à apuração do resultado do quadrimestre anterior.

As metas serão avaliadas pelo resultado obtido no acumulado do quadrimestre.

6 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	R\$ 932.016,45	R\$ 11.184.197,39
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	R\$ 650.783,37	R\$ 7.809.400,38
<b>TOTAL POSSÍVEL DESTE CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.582.799,81</b>	<b>R\$ 18.993.597,77</b>
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Produção de Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 312.489,54	R\$ 3.749.874,43
Produção de Média Complexidade Hospitalar	R\$ 137.868,44	R\$ 1.654.421,31
INCENTIVO ASSISTIR - RS - ATUALIZADO PELA PORTARIA SES 419/2025	R\$ 386.658,47	R\$ 4.639.901,64
Incentivo Serviço de Urgência em Procedimentos Oftalmológicos - SMS Portaria nº 31716011/2024 - vínculo 40 ***	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Incentivo reabilitação visual – SMS Portaria nº 31716011/2024 - vínculo 40 ***	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>R\$ 932.016,45</b>	<b>R\$ 11.184.197,39</b>
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Produção FAEC Ambulatorial	R\$ 97.828,00	R\$ 1.173.936,00
Produção FAEC Hospitalar	sem produção	sem produção
Produção de alta complexidade Ambulatorial	R\$ 118.559,11	R\$ 1.422.709,31
Produção de alta complexidade Hospitalar	R\$ 434.396,26	R\$ 5.212.755,07
<b>TOTAL PÓS-FIXADO</b>	<b>R\$ 650.783,37</b>	<b>R\$ 7.809.400,38</b>
<b>TOTAL POSSÍVEL DESTE CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.582.799,81</b>	<b>R\$ 18.993.597,77</b>

\*\*\* Os valores referentes aos Incentivos Municipais só serão transferidos ao prestador caso exista Portaria vigente esclarecendo e consolidando os repasses.

a. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado serão repassados mensalmente ao prestador vinculados ao percentual de cumprimento das **METAS DE PRODUÇÃO (METAS QUANTITATIVAS)** discriminados neste Documento Descritivo;

b. Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das **METAS DE QUALIDADE (METAS QUALITATIVAS)**, discriminadas e explicadas em aba específica.

O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas deverá ser avaliado e atestado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato (CAC) nomeada especificamente para este fim.

As metas pactuadas nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde deverão ter o cumprimento mensal de no mínimo de 90% pelo hospital.

Se o cumprimento das metas quantitativas for abaixo de 50% e acima de 100% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados, será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais, exceto das Redes Temáticas. E se o cumprimento das metas qualitativas for abaixo de 50% será necessário rever o documento descritivo e os valores contratuais.

O componente **pós-fixado** corresponde a soma das Produções Ambulatorial e Hospitalar de alta complexidade e FAEC, e será pago ao prestador de acordo com a produção mensal aprovada pelos Sistemas SIH e SIA.

Os valores previstos neste Documento Descritivo poderão ser alterados, de comum acordo, entre o gestor e o Hospital, mediante celebração de Termo Aditivo devidamente publicado. No caso de necessidade de recursos adicionais, estas serão provenientes da rubrica - Teto da Média e Alta Complexidade do Município/Estado, de acordo com disponibilidade orçamentária;

O Programa Estadual ASSISTIR-RS possui metas e critérios específicos, estabelecidos em portarias e resoluções publicadas pela SES, de forma que o valor efetivamente pago poderá ser distinto do contratado, a depender do cumprimento verificado. Os repasses ao prestador dependem da entrada do recurso no Tesouro Municipal.

Em função das metas específicas e diferenciadas estabelecidas pela SES, os valores do ASSISTIR não são computados para desconto no cálculo das metas qualitativas, evitando cobrança de metas pelo estado e pelo município.

O não cumprimento de alguma meta(as) qualitativa(as) e/ou quantitativa(as), acarretará em desconto dos valores pré-fixados referentes à proporção da(s) meta(as) eventualmente não cumpridas. O(s) valor(es) referente(s) a(0)s desconto(s), será(ão) deduzido(s) do pagamento dos valores pré-fixados no(s) mês(es) subseqüente(s) àquele em que a(s) meta(s) não foi(ram) atingida(s), após os trâmites de defesa prévia, deliberação técnica e a homologação final pelo Gestor da Pasta.

O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e os dados para revisão contratual a cada 12 meses serão mensurados e balizados por: dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus coetâneos/sucessores); dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SUS conforme o TABWIN/SIH E SIA, ou seu sucessor; dados de sistemas informatizados dos Ministérios da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.

Dados próprios do prestador poderão ser solicitados pela SMS e/ou CAC deste contrato, nos casos em que se julgue necessário para qualquer tipo de esclarecimento. Fica o Hospital obrigado a fornecer estes dados, bem como, caso solicitado, acesso a seus sistemas de informática.

O prestador poderá apresentar dados próprios para esclarecimento de dúvidas ou resolução de conflitos em torno de metas não alcançadas. Caberá à CAC acatar ou não o uso destes dados caso sejam diferentes daqueles disponíveis à Secretaria de Saúde nos seus sistemas de controle e gerenciamento, buscando auxílio das demais áreas técnicas da SMS, no que couber. Na resolução de conflitos, os dados públicos dos sistemas informatizados das secretarias municipal e estadual de saúde, bem como os dados do ministério da saúde, terão peso preponderante.

HOSPITAL BANCO DE OLHOS				
RESUMO ORÇAMENTÁRIO			Mensal	Anual
AMBULATORIAL	Média complexidade - Pré-fixado	Físico	30.309	363.703
		Financeiro	R\$ 312.489,54	R\$ 3.749.874,43
	Alta complexidade - Pós-fixado	Físico	162	1.944
		Financeiro	R\$ 118.559,11	R\$ 1.422.709,31
	FAEC - Pós-fixado	Físico	427	5.124
		Financeiro	R\$ 97.828,00	R\$ 1.173.936,00
	Média complexidade - Pré-fixado	Físico	45	540
		Financeiro	R\$ 137.868,44	R\$ 1.654.421,31
HOSPITALAR	Alta complexidade - Pós-fixado	Físico	90	1080
		Financeiro	R\$ 434.396,26	R\$ 5.212.755,07

TOTAL DA PRODUÇÃO	R\$ 1.101.141,34	R\$ 13.213.696,13
-------------------	------------------	-------------------

Produção por complexidade	Fis. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total da Media Complexidade Amb. + Hosp. -	30.354	R\$ 450.357,98	R\$ 5.404.295,75
Total da Alta Complexidade Amb. + Hosp. -	252	R\$ 552.955,37	R\$ 6.635.464,38
Total FAEC Amb. -	427	R\$ 97.828,00	R\$ 1.173.936,00
<b>Total possível da produção</b>	<b>31.033</b>	<b>R\$ 1.101.141,34</b>	<b>R\$ 13.213.696,13</b>

Produção por financiamento	Fis. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total MAC -	30.606	R\$ 1.003.313,34	R\$ 12.039.760,13
Total FAEC -	427	R\$ 97.828,00	R\$ 1.173.936,00
<b>Total possível da produção</b>	<b>31.033</b>	<b>R\$ 1.101.141,34</b>	<b>R\$ 13.213.696,13</b>

Produção por local de atendimento	Fis. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total Ambulatorial -	30.898	R\$ 528.876,65	R\$ 6.346.519,75
Total Hospitalar -	135	R\$ 572.264,70	R\$ 6.867.176,38
<b>Total possível da produção</b>	<b>31.033</b>	<b>R\$ 1.101.141,34</b>	<b>R\$ 13.213.696,13</b>

INCENTIVOS	Mensal	Anual
INCENTIVO ASSISTIR - RS - ATULIZADO PELA PORTARIA SES 419/2025	R\$ 386.658,47	R\$ 4.639.901,64
INCENTIVO SERVIÇO DE URGÊNCIA EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS - SMS PORTARIA nº 001/2023 - vínculo 40*	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
INCENTIVO REABILITAÇÃO VISUAL - SMS PORTARIA Nº 001/2023- Vínculo 40*	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL DOS INCENTIVOS</b>	<b>R\$ 481.658,47</b>	<b>R\$ 5.779.901,64</b>

TOTAL POSSÍVEL DESTE CONTRATO	R\$ 1.582.799,81	R\$ 18.993.597,77
-------------------------------	------------------	-------------------

**RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS e TEMPORÁRIOS**

Os recursos identificados nesta aba são extraordinários e temporários. Os valores, a operacionalização e a fonte dos recursos estão esclarecidos em Planos de Trabalho específicos, abaixo referenciados.

PROGRAMA/RECURSO	RECURSO TOTAL ESTIMADO	COMPETÊNCIA	PLANO DE TRABALHO
Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE - OCI)	R\$ 193.200,00	2025	Plano de Trabalho em 32166768
Programa TJ Oftalmo - Catarata	R\$ 971.934,00	2025	Plano de Trabalho em 32806580
Programa TJ Oftalmo - Óculos Pediátrico	R\$ 356.216,00	2025	Plano de Trabalho em 32548244
PORTARIA SES Nº 501/2025 – Programa Inverno Gaúcho com Saúde	R\$ 300.270,72	2025	parcela única - custeio das despesas operacionais
<b>TOTAL DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS VIGENTES</b>	<b>R\$ 1.821.620,72</b>		